

LEI Nº 12/1971



**DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NA ORDEM DE CR\$
3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS),
DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE
ESPORTES DO GINÁSIO CAMPOS SALES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná aprovou e eu, ARY ALVES BANDEIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura do Crédito Especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a construção da Praça de Esportes do Ginásio Campos Sales.

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo precedente correrá a conta do Superávit Financeiro convenientemente apurado nos balanços gerais a 31 de dezembro do exercício de 1970.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação no BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL.

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, em 1º de outubro de 1971.

ARY ALVES BANDEIRA
Prefeito Municipal